

São Paulo, 15 de março de 2017.

Aos

Senhores Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário Centro Têxtil Internacional

Ref.: Convocação para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário Centro Têxtil Internacional

Prezados Senhores Cotistas,

A **Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **Fundo de Investimento Imobiliário Centro Têxtil Internacional**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.762.723/0001-28 ("Fundo"), nos termos do Art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM nº 472"), vem por meio desta convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas, a ser realizada no dia 19 de abril de 2017, às 14h00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Chedid Jafet, 222 - Bloco B - 3º andar - Vila Olímpia, a fim de examinar, discutir e votar, a respeito:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016;

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (ii) Conforme correspondência datada de 14 de fevereiro de 2017 e encaminhada à Administradora, o Cotista Economus Instituto de Seguridade Social ("Cotista Economus"), solicitou que a Administradora convocasse assembleia geral de cotistas para tratar da alteração do Regulamento do Fundo de modo a incluir item que trate da Lei Anticorrupção, conforme redação a seguir: "*O Fundo, o Administrador, o Gestor e os prestadores de serviço por eles contratados para realização de atividade no âmbito do Fundo, obrigam-se a atender às disposições da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e suas disposições posteriores.*".

As demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016 encontram-se disponíveis no site da Administradora (www.riobravo.com.br) e no site da BMF&Bovespa (www.bmfbovespa.com.br).

A matéria descrita no item (i) acima, em Assembleia Geral Ordinária, dependerá da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes, nos termos do Artigo 20, *caput*, da Instrução CVM nº 472.



Nos termos do Artigo 20, §2º, da Instrução CVM nº 472, cumpre informar que a matéria descrita no item (ii) acima, em Assembleia Geral Extraordinária, qual seja a alteração do Regulamento do Fundo, dependerá da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes à Assembleia e que representem metade, no mínimo, das cotas emitidas pelo Fundo.

Os cotistas do Fundo poderão participar da Assembleia Geral de Cotistas ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 22 da Instrução CVM nº 472, portando os seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Ressaltamos que os Srs. Cotistas e/ou seus representantes deverão apresentar seus documentos de identificação (documentos pessoais, societários ou procuração) quando da realização da assembleia.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 15 de março de 2017.

Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Instituição Administradora do

Fundo de Investimento Imobiliário Centro Têxtil Internacional